

O POVO ESPOZENDENSE

SEMÁNARIO INDEPENDENTE

ANNO XIV

Condições da assignatura:
Anno, sem estampilha, 1200 rs. Com estampilha 1360 rs. N.º avulso 40 rs. Brazil, anno (moeda forte) 2500 rs. Não se restituem originaes. A redacção não responde pela doutrina e opiniões dos artigos assignados ou com qualquer signal ou pseudonymo.

TYPOGRAPHIA
RUA DA NOGUEIRA—ESPOZENDE
Editor—Antonio da Costa Eiras

DOMINGO, 7 DE JANEIRO DE 1906.

Anuncios (Secção competente).

Por cada linha, (corpo 14) 40 rs. Repetição 30 rs. Comunicados, ou reclamaes, 40 rs. a linha. Os assignantes tem 25% de desconto. O pagamento dos anuncios é feito no acto da entrega do original. Imposto do sello 10 rs. Ann. annuaes, contracto especial.

N.º 789

A PESCA

Os nossos estimaveis leitores estão ao corrente do que aqui temos dito no tocante á pesca da lampreia por meio de estacada.

Eis-nos, pois, chegados á epoca d'essa pesca e eis-nos tambem na presença de um funcionario que nos parece ser digno zeloso e desinteressado bastante, para resolver esta questão, de harmonia com a lei e com as necessidades publicas, pondo de parte todas as paixões ou mesmo caprichos de alguns ambiciosos.

N'estas condições julgamos ter o direito de pôr bem claro a pretensão dos pescadores da nossa ribeira.

Resume-se ella nõ seguinte:

Querem elles:

1.º Que se observe o n.º 12 do art.º 8.º do regulamento geral das Capitaniaes dos Portos, de 1 de dezembro de 1892 (que ainda não foi revogado) — na parte em que manda respeitar as praticas de longa data estabelecidas em cada localidade.

— **Os pescadores de Espozende são os unicos que pescam há mais de cem annos, com estacada sobre o Cavado.** —

2.º Que para o effeito da contribuição de grupos ou turnos sejam tão somente admittidos os pescadores da zona maritima, Espozende, solicitando-se-lhes as respectivas cedulas para assim se constituirem as companhias — art.ºs 177 e 169 do citado regulamento. —

3.º Que os mestres dos grupos ou turnos sejam escolhidos de entre aquelles que maior importancia de imposto do pescado durante o anno e relativo a todas as especies, quer do rio quer do mar, pagam para a Fazenda Publica, e tenham as aptidões exigidas no art.º 170 do citado regulamento.

4.º Que se não concedam noites de pesca a individuos de fóra da zona maritima, observando-se, n'esta parte, os art.ºs 135, 137, 139 e, especialmente, o art.º 169, tudo do citado regulamento.

5.º Que dado o caso de se admittir a constituir grupos ou turnos, os pescadores de aguas doces, então se faça a devida proporcionalidade quanto ao numero; e, assim, se no livro de registro de matriculas constar que Espozende tem **cem** pescadores e Fão **dez**, se conceda o direito de dez noites para os de Espozende e uma para os de Fão. Ou, então, se os pescadores da zona maritima pagaram durante o anno **um conto de reis** de imposto de pesca (alto, costeira,) e os de fora da zona pagaram dez mil reis — manda a boa razão que os de Espozende pesquem **cem** noites consecutivas e os de Fão **uma**, por muito favor... o que já não é pouco.

Nós, por nossa parte perguntamos:

1.º Quem garante aos nossos pescadores os prejuizos causados pelas aguas do monte.

2.º Que vantagens tira a Fazenda Publica dos pescadores permanentes concedidos aos pescadores de aguas doces?

a) Tambem pagam elles imposto de pescado, cedulas, matriculas, licenças registos, etc, etc.?

Nada mais por hoje.

REPRESENTAÇÃO

Consta-nos que será entregue hoje ao delegado de marinha n'este porto, sr. José Paschoal, uma representação dos pescadores da nossa ribeira que, ao que nos disem, representa um protesto de indignação contra abusos inqualificaveis.

Nós, que sempre estivemos e estamos ao lado d'essa infeliz e desprotegida classe, não deixamos de seguir de perto todos os actos

que se praticarem a tal respeito e desde já declaramos que circulares que por nunhum meio ainda foram publicas ou de qualquer maneira chegaram ao conhecimento dos interessados, não constituem lei, e nem, de forma alguma, revogaram o n.º 12 do art.º 8.º do decreto de 1 de dezembro de 1892.

O que fôr soará

CHRONICA FÃOZENSE

(Retardada)

E' passado o Natal, essa festa santa da familia, que, se para muitos é motivo para lhes despertar as alegrias mais intensas serve a muitos outros para lhes avivar tristes recordações, pois é na noite de Natal, que se sente a falta de entes queridos que a morte arrebatou, ou que a aventura levou para distancias difficilmente venciveis.

E' para nós os crentes da Religião Christã a festa mais imponente e sumptuosa, que se celebra e a data de maior grandeza que se assigna-a.

Ricos e pobres festejam essa noite de gratas recordações; aquelles com lautos banquetes ostentados na opulencia, motivando festivaes deslumbrantes entremeados d'intimas recordações familiares; estes com a sua festa modestissima, mas onde reina a mais sublime alegria.

E' claro, que se a festa do Natal é solemnemente festejada por toda a Christandade, o povo Fãozense que se presa de bom christão, não deixou no olvido esta festa, tendo razões para a celebrar com verdadeira alegria graças a quem lá longe trabalha incessantemente pelo bem estar d'este povo.

O ex.º sr. dr. Manoel Paes de Villas-Boas, protector incansavel d'esta terra aguardou esta occasião para nos dar as suas boas festas com duas noticias qual d'ellas de maior interesse:

A proxima vinda aqui do *carro-correio*, melhoramento este tão desejado por este povo e que tantas difficuldades de almas perversas tem feito surgir, quer com representações mal fundadas, quer com cartas anonymas aos poderes publicos, mas que de nada valeram, porque acima de tudo está a vontade de ferro d'aquelle illustre cavalheiro.

Mais um orçamento approvado d'um *conto e duzentos mil reis* para a conclusão das obras do Curtinhal e abertura d'uma Avenida que ligue aquelle largo com a Alameda do Bom Jesus, estando desde já a quantia de quinhentos mil reis á ordem para a continuação dos trabalhos e os restantes sete centos mil reis para serem gastos em junho proximo.

São, ou não dois melhoramentos de real importancia para Fão?

Positivamente que são e portanto razão temos em dizer que este povo festejou o Natal com maior a-

legria.

Mas se o sr. dr. Manoel Paes tem justo direito de ser respeitado, e venerado pelo povo Fãozense pois de sobejo é conhecido o quanto se interessa por esta terra, tambem não deve ficar no olvido o nome d'um cavalheiro, que com o seu modo lhano e afavel influe no animo do sr. dr. Paes fazendo-o conhecedor das necessidades d'esta terra e pedindo-lhe escorado na amizade que lhe reconhece, custosas obras para melhorar este torrão que nunca sem o seu auxilio chegaria ao que é.

Sabemos que vamos offender a sua modestia, mas não podemos deixar de proclamar bem alto que o nosso respeitavel amigo sr. dr. Augusto Moreira Pinto nunca é extranho a qualquer melhoramento local.

O povo Fãozense tem obrigação de rogar pelas preciosas vidas d'estes dois cavalheiros, que só pensam no engrandecimento de Fão, que procura mesmo advinhar a vontade d'este povo, para reconhecendo ser de justiça, immediatamente lhe ser satisfeita.

De visita a sua ex.ª familia acha-se entre nós, o nosso presado amigo sr. dr. João d'Oliveira Pinto, intelligente advogado nos auditorios da comarca de Barcellos.

Esteve no Porto d'onde já regressou, o nosso amigo sr. Manoel José Magalhães.

Espera se aqui brevemente com sua ex.ª familia, o nosso amigo sr. Antonio Joaquim Nunes.

S. ex.ª vem passar alguns dias na sua esplendida vivenda da rua Direita.

De visita a sua ex.ª familia acha se entre nós o nosso bom amigo sr. dr. Manoel Evangelista da Silva, distincto medico do partido de Monsão.

A todos os nossos amaveis leitores e gentis leitoras, desejamos um anno pleno de felicidades e venturas

CARTÕES DE VISITA

60 qualidades de typos á escolha. Bom cartão, magnificamente impressos, a preços reduzidos.

CAMARA MUNICIPAL

Sessão extraordinaria de 30 de novembro

Presidencia do sr. Antonio d'Almeida Paschoal, secretariado pelo sr. José d'Abreu.

Presentes os snrs. Ramalho, Portella, e Mariz, e o ex.º sr. administrador d'este concelho padre Manoel Martins Giesteira.

— Lida e approvada a acta, em minuta, da sessão anterior.

Disse o sr. Presidente que conforme constava do respectivo officio havia convidado os ex.ºs vereadores a reunirem-se extraordinariamente a fim de prestarem a sua approvação ao orçamento ordinario da receita e despesa d'esta Camara para o anno civil de 1906, visto já se haver dado cabal cumprimento ás disposições dos art.ºs 84 e 91 do actual codigo administrativo, declarando-lhes que apenas contra elle haviam reclamado o ex.º sr. administrador do concelho e Antonio Martins, d'esta villa — reclamações que a ex.ª Camara resolvera. Resolveram approvar definitivamente o orçamento e que o mesmo seja enviado á ex.ª Commissão districtal, acompanhado de todos os documentos legaes. Em seguida o ex.º Administrador do concelho, pedindo a palavra disse: que protestava, como fiscal da lei contra a approvação do orçamento ordinario, votado para 1906, na verba n.º 17 que diz respeito ao secretario aposentado da camara, pois que não havendo sido nomeado com tal ordenado, não podiam tambem, na vigencia do presente codigo ser reformado com reis 240\$000.

Idem contra a verba n.º 19 — secretario aposentado da administração do concelho — pelos mesmos fundamentos; idem contra a verba n.º 9 — secretario effectivo da mesma, pois que a auctorisação para o concurso d'esse logar, em junho de 1903, foi concedida de harmonia com o artigo 286 do cod. administrativo, regulando, pelo mesmo modo este artigo para os empregados antecedentes, porquanto o censo da população d'este concelho, publicado na folha official é inferior 15:000 habitantes. E finalmente protesta pelo mesmo principio e de harmonia com o artigo 287, contra a verba n.º 10 votada para tres empregados da administração do concelho. porquanto a auctorisação para o concurso do ultimo, em junho de 1903 foi concedida nos termos do referido artigo estando por isso o nomeante obrigado a repór as quantias sahidas do cofre da Camara, como preceitua o n.º 2 do § unico do art.º 439 do citado codigo. Que não julga bem fundado o despacho da Camara na sessão transacta, indeferindo a sua reclamação sobre este assumpto e entrega-a á estação superior, porquanto o Ministerio do Reino, por seu daspacho de 23 de março do corrente anno,

concedendo auctorisação a esta Camara para pôr a concurso o logar de secretario, mandou-lhe observar o art.º 113, analogo ao referido art.º 286 e, por mais que esta instasse e rogasse para que o governo, allegando o que julgava de justiça a unica resposta que teve do citado Ministerio do Reino, por intermedio da ex.ª Commissão Districtal, em julho findo, foi que confirmava o seu despacho de 23 de março. E visto que a lei é igual para todos e resulta para o Municipio um beneficio de 480\$000 rs, annualmente, que bem pode contribuir ou fazer-se qualquer melhoramento de prosperidade para o concelho, é a razão porque faz o presente protesto, sem contudo ter em vista faltar á muita consideração que lhe merecem os illustres vereadores da Camara, a quem presta a homenagem da sua admiração, pela sua probidade inconcussa. E tendo-se acabado de tratar do assumpto que motivou esta sessão, foi ella encerrada.

INCENDIO

Na madrugada do ultimo domingo, pelas 2 horas manifestou-se um violento incendio na casa do snr. Manoel Nunes Beirão, com padaria á rua Manoel Paes, d'esta villa, ardendo quasi por completo toda a parte das trazeiras do predio onde estava o forno e utensilios do fabrico das massas.

Compareceu rapidamente ao primeiro alarme de incendio, dado pelos vizinhos, a bomba da Commissão local atalhando por uma forma admiravel o fogo, não o deixando comunicar á parte restante do predio, que foi tão-somente salva devido a esse grande elemento—a BOMBA.

Para a completa extincção, concorreram muito, não só diversos cavalheiros d'esta villa que conduziram o material de incendios com o qual trabalharam com dedicação e amor, mas tambem os vizinhos Antonio Maria da Costa e Umbelina Amalia da Costa Lopes, que da melhor vontade cederam suas casas para a condução da agua pelos seus quintaes para passagem do material de incendios. Até aqui está tudo muito bem e é na verdade digno de elogio; porém, o que achamos fóra do razoavel é o modo como n'estes casos procedem as companhias de seguros, não indemnizando dos prejuizos que esses vizinhos tiveram por virtude do mesmo incendio; resultando d'aqui que, para outra vez, ninguem se prestará ao socorro e salvar o alheio.

Os prejuizos no predio incendiado foram calculados em reis 250\$000, embora a companhia não cobrisse com essa quantia.

Por mais de uma vez temos n'este logar chamado a attenção das companhias de seguros para concorrerem com qualquer donativo para compra de objectos necessarios ao material de incendios, mas ellas, ou mais ainda, os seus agentes aqui, fazem ouvidos de mercador, não concorrendo com cousa alguma, sendo muito especialmente as companhias e só ellas as unicas que lucram e tem lucrado com os serviços prestados pela bomba da Commissão local.

Temos a certeza que se alguns dos snrs. agentes das companhias n'esta villa e concelho ti-

vessem um pouco de energia e rasgo e menos vaidade, já tudo estaria mais bem montado; mas, como assim o querem, assim o tenham—e o futuro desenganará estes senhores.

Matrizes prediaes

Desde 2 a 31 do corrente acham-se em reclamação, na repartição de fazenda d'este concelho, as matrizes prediaes.

Aviso aos interessados.

Fallecimento

Com idade avançada falleceu na vizinha freguezia de Fão, o sr. Antonio Turra, pae do nosso amigo sr. Ignacio Gonçalves Turra, artista de grande merecimento e digno regedor d'aquella parochia, a quem enviamos a expressão do nosso sentido pesar.

As doenças das mulheres

geralmente começam na idade da maturação ou no periodo do declinar da maternidade e são produzidas ou agravadas por impurezas do sangue. Estas molestias incommodas e dolorosas podem ser alliviadas e curadas pelo uso persistente da (Salsa parrilha do Dr. Ayer.) Purifica o sangue e produz uma circulação regular. Restitue ás faces que se tornaram pallidas e cavadas a florescencia da saude e vitalisa e fortalece todos os órgãos do corpo.

A prostração de corpo e outras desordens proprias da primavera curam-se promptamente com a (Salsaparrilha do Dr. Ayer.) Fortalecendo o organismo desenvolve o appetite, tonifica o fígado, e os rins ao estado normal e (torna o fraco forte).

Venda nas boas pharmacias e drogarias.

Esteve ente nós há dias o nosso distinctissimo amigo ex.º sr. dr. Manoel Villas Boas, acompanhado de sua ex.ª esposa e sobrinha, residentes em Vianna do Castello, para onde já retiraram.

LADRÕES

Os larapios, com uma audacia de pasmar, assaltaram ha pouco mais de um mez a residencia do respeitavel abade de Laundos. Não foram, porem, felizes na sua empresa, porque aquelle sacerdote teve a coragem precisa para desfechar contra o primeiro d'esses salteadores, prostrando-o com um tiro na carotida.

O terror que se apoderou do povo d'aquella freguezia, reflectiu-se no das freguezias limitrophes que, conhecendo o perigo que corria os seus haveres, reclamava a captura dos da malta.

A dignissima auctoridade da Povoia do Varzim, logo que teve conhecimento da occorrença, pôz-se em campo e fez capturar diversos individuos sobre os quaes recahiam algumas suspeitas.

Passaram-se dias, semanas até, e, no entretanto, nada de positivo conseguiu apurar—tudo eram supposições e nada mais.

Está claro que o facto produziu uma curiosidade geral e, tanto assim, que no nosso concelho, não faltou quem dissesse que certos figurões, devido aos seus precedentes, talvez tivessem tomado parte na empresa.

Assim o entendeu tambem o zeloso e digno administrador d'este concelho, re-

verendo Manoel Martins Giesteira, que, no seu decidido zelo de punir ladrões, como o tem demonstrado, tratou de investigar sobre a honestidade d'esses cavalheiros ordenando immediatamente, além de outras, a prisão d'um tal «Piriló,» cabreiro, da vizinha freguezia de Fão, o qual remetido ás auctoridades da Povoia do Varzim, ahí confessou o crime e declarou os nomes dos respectivos cúmplices, que tambem já estão sob ferros de El-Rei.

Sem duvida é a s. ex.ª o snr. administrador d'este concelho, que se deve a descoberta dos criminosos, se bem que tambem encontrou nos dois policiaes—o 20 e o 16—e no zelador-mór da Camara, leaes auxiliares que, religiosamente, cumpriram á risca as suas ordens, correndo as prisões sem incidente algum.

Foi tambem devido ás diligencias e informações do mesmo meretissimo administrador que a policia do Porto pôde descobrir e prender um outro assaltante conhecido pelo «Avelino», e que já deu entrada nas cadeias da Povoia, estando por isso todos os salteadores já debaixo das garras da justiça.

Bem haja, pois, o ex.º sr. administrador d'este concelho—cujos actos administrativos são dignos do maior elogio e este de que hoje nos occupamos, constitue mais uma gloria para s. ex.ª e para este povo que geralmente o estremece.

Querem fazendas baratas?!...

Vão ao estabelecimento do snr. Francisco José Ferreira, á rua da Igreja, d'esta villa, que lá as encontrarão de finissima qualidade, bons gostos, modicidade nos preços e seriedade nas vendas.

Ali ha de tudo, tanto neste genero como em mercearia, padaria, vidraria e louças etc etc.

Vêr para crêr.

Collaboração

No numero dos nossos collaboradores estimavamos incluir os auctores de certos escriptos que, sem assignatura e por via do correio, nos tem chegado ás mãos.

Emquanto os auctores não assignarem seus nomes e assumirem a responsabilidade d'aquillo que escrevem, nada publicaremos—até mesmo porque a falta de espaço com que lucta este jornal, não permite grandes arrasoados.

Em todo o caso, concedemos a esses escriptores, se quizerem collaborar n'este jornal, as nossas columnas, uma vez que, como dizemos, se occupem de coisas que não acarretem responsabilidades.

Fica assim desfeita qualquer impressão.

Cá e Lá...

Já depois de composta ti vemos que retirar esta secção em virtude da absoluta falta de espaço com que luctamos, mas, em compensação, publicaremos no proximo numero não só o **Cá e Lá** como tambem um outro **Lá e Cá**.

Rheumatismos

E' durante a estação fria que as pessoas trituradas pelos rheumatismos maiores soffrimentos experimentam. Os motivos são estes:—Em primeiro logar, o tempo, frio e húmido, leva ao estado agudo as dores rheumaticas.

Em segundo lugar, como faz frio, come-se mais para augmentar o numero das calorias. Assim, a quantidade de acido urico é tambem augmentada, e, como o acido urico em excesso no sangue dá causa ao rheumatismo, as dores rheumaticas crescem logo em numero e intensidade.

Durante o verão sua-se, e por meio do suor opera-se uma eliminação constante dos venenos que obstruem o organo. No inverno não se sua, e os orgaos excretorios; fígado, rins, intestinos, nem sempre bastam para expellir esses venenos um dos quaes é o acido urico, dando causa, como dissemos, ao rheumatismo. Na estação fria, por conseguinte, é mister auxiliar os orgaos excretorios, a fim de lhes permitir expulsar todos os venenos do corpo. As Pilulas Pink ajudam e fortificam os orgaos excretorios, e contribuem para a purificação do sangue. O rheumatismo é devido a uma impureza do sangue, e isto é innegavel, pois que o rheumatismo é hereditario, e pelo sangue se transmite.

Pilulas Pink

As caixas vendidas em Portugal devm apresentar exteriormente uma etiqueta indicando conterem um prospecto em lingua portugueza. As caixas que não tiverem esta etiqueta deverão ser recusadas.

A um medico foi contado o encargo de responder gratuitamente a todas as informações relativas ás Pilulas Pink que foram pedidas aos snrs. James Cassels & Cia na cidade do Porto.

As Pilulas Pink foram oficialmente approvadas pela Junta Consultiva de Saude. Estão á venda em todas as pharmacias pelo preço de reis 4\$000 a caixa e 5\$000 6 caixas. Deposito geral para Portugal, James Cassels & C.º, successores, Rua Mouzinho da Silveira, 85.

ANNUNCIOS

EDITAL

O Reverendo Manoel Martins Giesteira, administrador do concelho d'Espozende etc.

Faz publico que não tendo sido approvado superiormente a arrematação do sustento aos presos da cadeia d'esta comarca no futuro anno de 1906, por esta ter sido feita por um preço superior ao do corrente anno, volta novamente á praça no proximo dia 19 do futuro mez de janeiro nas condições já annunciadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou affixar o presente e outros.

Administração do Concelho de Espozende 29 de Dezembro de 1905.

E eu João de Miranda Magalhães, secretario que o subscrevi.

O Administrador do Concelho,

Manoel Martins Giesteira.

Macetes para calendarios

Grande remessa em diferentes tamanhos e preços, á venda na nossa Papelaria, rua Direita n.º 7 a 9.

AVISO

Tendo sido extinta, por portaria de 27 de julho de 1900, a casa da venda de livros e impressos da Imprensa Nacional, são prevenidas as auctoridades, repartições e estabelecimentos publicos, livreiros ou quaesquer individuos particulares, tanto de Lisboa como de fora da capital, que tenham de adquirir livros e impressos que ali se achavam a venda por conta do Estado bem como exemplares avulsos do *Diario do Governo*, para que dirijam as suas requisições aos livreiros d'esta cidade, Ferreira & Oliveira, rua do ouro, 132 a 138 ao qual foi adjudicado, em concurso publico, effectuado em 25 de agosto de 1903, o deposito especial da dita venda.

Todas as requisições apresentadas ao supradito livreiro em qualquer dia, excepto domingos e dias santificados serão satisfeitas desde as nove horas da manhã até ás quatro da tarde, hora a que fecha o deposito.

Declaração.

Chegando ao meu conhecimento que alguém pretendo attribuir-me um facto menos digno da minha honra e consideração, venho por este meio fazer publico e declarar muito categoricamente, para não ficarem duvidas a tal respeito, que, há tempos, precisando da quantia de 12\$000 reis, a pedi emprestada ao snr. Manoel Augusto de Miranda, abastado capitalista, da freguezia de Curvos, da comarca de Espozende, como effectivamente m'a emprestou firmando-lhe eu uma letra em branco (sómente com a data e quantias escriptas) não intervindo n'esse documento qualquer outra pessoa; pois que, aquelle cavalheiro, muito generosamente, não me exigiu fiador, dizendo-me apenas que eu era novo e tinha sempre tempo de lhe pagar.

Em data de hontem, 17, e por um valle do correio feito na cidade do Porto remetti áquelle cavalheiro a referida importancia, consignando aqui um voto de agradecimento pela benevolencia com que sempre me distinguia.

Villa do Conde 18 de Novembro de 1905.

João Ignacio da Costa Lopes.

Segue-se o reconheci-

mento do notario de Villa do Conde, sr. Vasco José d'Almeida, na data supra.

Segundo nos informaram o motivo d'esta declaração deriva de n'esta letra apparecer duas firmas.

BARCO

Vende-se um quasi novo, que trabalha a 6 remos e armação nova e completa de chalupa. Boavista n.º 28—Barcelinhos.

NO INTERESSE DO PUBLICO

Attendendo ao limitadissimo numero de solicitadores habilitados; pois que só há um n'esta comarca (com verdadeiro prejuizo para o publico que se vê muitas vezes obrigado a recorrer fóra em procura d'elles, até para as questões mais corriqueiras) vimos hoje aconselhar todas as pessoas que tenham negocios a tratar a virem ao nosso escriptorio para lhe indicar-mos pessoa entendida nos diversos assumptos que se relacionam com todas as repartições publicas d'este concelho, cujos serviços não só serão garantidos, restituindo-se a parte a importancia recebida caso sejam regeitados por falta de qualquer formalidade, mas até serão feitos por preços excessivamente baratos, como abaixo demonstraremos.

Por exemplo:

- 1 requerimento para auto de corpo de delicto (que outros levam 500 reis) custará 240 reis.
- 1 requerimento para emancipação (que outros levam 500 reis) custará 240 reis.
- 1 requerimento para folha corrida (que outros levam 500 reis) custará 120 reis.
- 1 consentimento para menores poderem embarcar livremente (que outros levam 500 reis) custará 120 reis.
- 1 qualquer requerimento dirigido aa Ex.^m snr. Conservador da comarca—custará 120 reis.
- 1 requerimento dirigido á ex.^m Camara Municipal—custará 120 reis.
- 1 qualquer requerimento dirigido ao ex.^m administrador do concelho—custará 120 reis.
- 1 qualquer requerimento dirigido a outras auctoridades—custará 120 reis.
- 1 qualquer titulo ou alvará particular—custará 200 reis.
- Por encher uma letra—40 reis.
- Por passar um recibo—40 reis.

Tambem se encarrega de fazer escripturação commercial e promover a cobrança das dividas perante o juizo de paz, para cujo fim há advogado que assigna as respectivas petições para principio d'acção—Partilhas amigaveis—Avisos a devedores—Relações de bens, para juntar a inventarios—Tira-se qualquer certidão sómente por metade do que está taxado para a raza—Encarrega-se de toda e qualquer escripturação de irmandades; confrarias; juntas de parochia e outras corporações, por preços convidativos, mediante prévio ajuste—Reconhecimento de procurações no ministerio dos Estrangeiros, somente pela despeza feita com a correspondencia e agencia em Lisboa, etc, etc.

Em o nosso escriptorio á **rua Veiga Beirão n.º 7 a 9**, todos os dias e a qualquer hora, estamos promptos a indicar ao publico a pessoa competente a que nos referimos.

Quem quizer pode experimentar.

DECLARAÇÃO

Eu Maria Antonia Pinheira, tambem conhecida por Maria Antonia de Boaventura, solteira, da freguezia de Villa Chã d'este concelho, venho declarar em abono da verdade e da justiça e para conhecimento do publico, que fui obrigada a pagar ao snr. Manoel Augusto de Miranda, capitalista e proprietario da freguezia de Curvos, **127\$000 reis**

HOTEL CENTRAL

RUA DA IGREJA—ESPOZENDE

Francisco José Ferreira, proprietario do antigo «Hotel Luzo Brasileiro» tem a honra de participar a todos os seus amigos e freguezes, que reformou, com todas as commodidades e acceio, o seu hotel, dando-lhe agora o nome de «Hotel Central», onde conta receber, por preços convidativos, a sua costumada freguezia.

d'esta divida José da Silva Ribeiro que pretendendo recebê-la, pediu-m'a por diversas vezes ao que lhe respondi não ter meios de solvel-a. Um dia disse-me o Silva Ribeiro:

—«**Anda commigo a casa do Miranda que elle empresta-te esse dinheiro.**» Annuí.

Abi chegados o snr. Miranda fez as suas contas e entregando-me uma moeda de cem reis, disse-me: —«**ISTO É O QUE SOBRA e olha que me ficas a dever sessenta mil reis.**»

Com grande surpresa vi-me agora citada por **115\$000 reis** afóra os juros, sellos e custas do processo!!...

Nessa acção allegava-se em articulado que eu firmara por meu proprio punho uma letra de divida!!...

Eu que nunca soube, nem sei ler nem escrever firmei uma letra?!...

Todos os habitantes da minha freguezia e todos os empregados judiciaes d'esta comarca, para quem appello, podem dar o seu testemunho sobre a minha declaração, que é a expressão da verdade. Tenho sido citada para assistir a termos de inventário e comparecido n'este juizo para diversos actos e nunca soube assignar. Ensinaram-me n'esta letra!!... Mas eu sou pobre e não tenho meios para sustentar pleitos, **vendí tudo quanto tinha, ficando na maior pobreza para pagar ao snr. Miranda a sua exigencia. Custou-me reis 127\$000.** E diz o escrivão que ainda tenho a pagar mais reis 12\$000, porque aquelle não chega!!... Como ultimo recurso apresentei no juizo d'esta comarca a minha queixa para que o tribunal proceda como fôr de justiça.

A rogo da declarante Maria Antonia Pinheira, por me rogar e não saber escrever. Manoel Gonçalves de Barros. Testemunhas: Bernardino Amandio, Manoel Pires Affonso.

(Segue-se o reconhecimento)

Declaração

Nós abaixo assignados Manoel Gonçalves da Silva e mulher Anna dos Santos, jornaleiros da freguezia de Palmeira do Faro, d'este concelho, vimos declarar a bem da humanidade, que ha cerca de tres annos pedimos a juro ao

Senhor Manoel Augusto de Miranda, capitalista da freguezia de São Claudio de Curvos, a quantia de TRINTA e UM mil e QUINHENTOS reis por uma letra.

No fim do anno e mesmo antes de findar o prazo, comparecendo ella, digo ella declarante em casa do referido capitalista para lhe pagar novos juros e pedir a reforma da letra, este annui, convidando-a, como condição especial, a que fosse a Barcellos, indicando-lhe certa e determinada casa, para ali effectuarem a fallada reforma da letra. Não lhe convindo acceder a tal convite, veio antes a esta villa, ao cartorio do notario Senhor Villela, onde deixou ficar dinheiro para pagamento de novos juros e a letra em branco para a reforma, pois aquelle senhor Villela era o seu confidente.

Feito isto, retirou para sua casa na convicção de que tudo correu na melhor ordem.

Mas oh surpresa! qual não foi o seu espanto ao verem-se citados por uma quantia que não deviam nem convencionaram e dentro em pouco era a sua casa penhorada!

CENTO E TANTOS mil reis foi quanto nos custou!...

Ficamos, por isso, sem o nosso abrigo para nós e para os nossos tenros filhos e sem telha e sem lar!

Agora fazemos um appello ás almas benemeritas para nos auxiliarem com as suas esmolos na construção de uma pobre choupana para nosso abrigo.

Esta declaração, que exprime a nossa vontade, vae escripta por Pantaleão Bento da Rocha, casado, agenciario, d'esta villa, a quem pedimos para assignar a nosso rogo, por nós declarantes o não sabermos fazer ao que o mesmo accedeu. Espozende vinte e tres de dezembro de mil novecentos e cinco.

A rogo dos declarantes, Pantaleão Bento da Rocha

(Segue-se o reconhecimento)

Declaração

Eu Maria da Conceição da Silva Maciel, viuva, costureira da freguezia de Santa Marinha de Forjães, d'este concelho, venho declarar para conhecimento do publico, que ha tempo precisando de remediar a minha vida pedi a juro ao sr. Manoel Augusto de Miranda, capitalista, da freguezia de Curvos d'este con-

celho, a quantia de quarenta e nove mil reis, digo **QUARENTA E NOVE mil e nove centos e noventa reis**, firmando-lhe por meu proprio punho uma letra em branco, com aquella quantia apenas escripta em algarismo, mas entregando-me somente **QUARENTA e QUATRO mil rs.**

Grande foi, porém, o meu espanto quando essa letra foi para juizo rezando uma grossa quantia para umas custas ou multa, que não pactuei, nem vi fazer, pedindo **CENTO E CINCO mil reis**, que lhe foram pagos por José Torres Lima, alem de mais **QUINZE mil reis** que tambem levou para o advogado. Foram **CENTO e VINTE mil reis**.

Convém no'ar que quando procurei o snr. Miranda no dia que me marcou para o vencimento da letra não me foi possivel encontrar-o em Barcellos nem em casa, por mais voltas que d'esse. No dia immediato estava a letra protestada ao seu sabor e cheia não sei por quem!...

Espozende 9 de Dezembro de 1905.

Maria da Conceição da Silva Maciel.

(Segue-se o reconhecimento)

Declaração

Eu João Antonio da Silva, casado, lavrador, da freguezia de Villa Chã, d'este concelho, para interesse do publico, venho declarar que ha cerca de dous annos pedi ao snr. Manoel Augusto de Miranda, capitalista da freguezia de S. Claudio de Curvos, d'este concelho a quantia de **QUINZE mil reis**, assignando-lhe uma letra em branco.

Por occasião do vencimento, segundo o tempo estipulado, procurei-o em sua casa por diversas vezes, mesmo antes de findar o prazo, para fazer a liquidação d'aquella divida, mas elle não quiz apparecer-me. Apenas a familia me apresentava desculpas. Dentro em breve vi-me citado por **SETENTA e CINCO mil reis**, afóra as custas do processo, pagando por tudo a quantia de **NOVENTA E QUATRO mil e quatro centos reis**.

Por ser pobre e não poder contestar, pois fiquei redusido á miseria, consolome com este desabafo.

Espozende 21 de dezembro de 1905.

João Antonio da Silva.

(Segue-se o reconhecimento)

EL-REI D. MIGUEL

Grandioso romance historico
POR
FAUSTINO DA FONSECA

Bella edição em formato elegante, illustrada com muitos retratos, vistas, quadros celebres, etc etc.

Alguns titulos dos episodios de que se compõem este romance

Revolta absolutista de 1823 conhecida por «Villa Francada»; entrada do rei em Lisboa, «puchado por fidalgos e officiaes» do exercito; intrigas da rainha e seu «aver dissolut»; abolição da constituição e «perseguição aos constitucionaes»; tentativa de «desenterrar e queimar» o cadaver de Fernando Thomaz; «exilio de Almeida Garret; assassino do Marquez de Loulé; D. João VI» preso por «D. Miguel»; persiguições e prisões effectuadas pessoalmente por «D. Miguel»; façanhas dos «sens intimos»; exilio do infante por ordem de seu pae; suas desordens em Paris; conflicto por causa de uma capellista; morte de seu cão de fila, morte de D. João VI, «suspeita de envenenamento»; D. Miguel jura a cartaz; desposa-se com D. Maria II e volta a Portugal onde confirma o seu juramento; manifestações absolutistas conhecidas por o «Rei chegou»; violencias dos «caceteiros» contra os liberaes; «execução dos lentes» de Coimbra em Condeixa, pelos estudantes filiaes n'uma «associação secreta»; revolução constitucional do Porto em 18 de maio de 1828, contra o restabelecimento do absolutismo; combates entre absolutistas e liberaes, o «Terror, alçada, devassas e forças»; exilio de Alexandre Herculano; conquista da «Ilha da Madeira», junta liberal na «Ilha Terceira»; revoltas liberaes em Lisboa soffocadas; conquista das «ilhas de S. Miguel, S. Jorge, Graciosa, Pico, Flores e Corvo» pelos liberaes reunidos na ilha Terceira; «desembarque dos libertadores no Mindello e entrada do Porto; Cerco do Porto», pelas tropas miguelistas; «expedição dos liberaes, ao Algarve e entrada em Lisboa em 24 de julho de 1833; morticínio dos presos liberaes em Extremoz»; generalisação da guerra civil; «derrota final» dos absolutistas na batalha da «Asseiceira»; convenção de «Evora Monte»; abolição das «ordens religiosas»; sahida de «D. Miguel para o exilio.

Um fasciculo semanal de 16 paginas 40 reis
Tomo de 80 paginas 200 reis

Recebem-se assignaturas na Livraria editora «Guimarães & C.»—108, Rua de S. Roque—Lisboa

e nos seus agentes das provincias, ilhas etc.



DOENÇAS DE PEITO

FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DE FRANCO

UNICA LEGALMENTE AUCTORISADA E PRIVILEGIADA EM PORTUGAL

Preparada por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Commendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriais, premiado, etc.

Esta farinha, que é um excelente e agradável alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, de idade avançada, convalescentes, amas de leite e para crianças, é ao mesmo tempo um valioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituinte é do mais conhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral nas que carecem de forças no organismo. A sua efficacia, evidenciada pelo uso quasi geral que d'ella se faz n'aquelle paiz ha muitos annos, levou o autor a tornal-a conhecida no estrangeiro.

Ha tambem a mesma farinha peitoral preparada SEM FERRO, para os casos em que elle não seja aconselhado.

OURIVESARIA CARVALHO

DE
MANOEL FERNANDES DE CARVALHO
RUA DIREITA n.º 28
ESPOZENDE

N'esta nova ourivesaria encontra-se sempre objectos de ouro e prata, tudo variado, fabricado e contrastado no Porto. Todos os objectos que forem comprados n'esta ourivesaria serão garantidos como ouro de lei, assim como se concerta qualquer objecto pertencente a arte. Compra ouro velho pelo mais alto preço vendendo o novo por preços modicos.

Muita seriedade nas transações.

Este estabelecimento está sempre aberto, excepto desde o dia 2 a 10 de cada mez, e 2.ª e 5.ª feiras em que vae fazer as feiras na 2.ª a Ponte de Lima e 5.ª a Barcellos, onde pode ser procurado.

OBRAS PRIMAS

Bibliotheca dos melhores livros de todas as litteraturas antigas e modernas

O NOSSO PLANO—Desejamos pôr ao alcance de todos, ricos e pobres, em edições cuidadas e baratas, as joias mais bellas das litteraturas estrangeiras. (Para as portuguezas estamos organizando outra bibliotheca com o titulo: «Livros d'ouro da Litteratura Portugueza»—de que sairá em breve o 1.º volume).

Iremos successivamente publicando obras, de: Cervantes, Shakespeare, Moirine Goethe, Shiller, Dickens, La Fontaine, Gorki, wells, Rod. Prevost, Ibsen, Maupassant Pereda, Galdós, Ibñez, D'Alfonso, etc., etc., etc.

De cada auctor serão escrupulosamente escolhidas as obras primas, e traduzidas por escriptores de reconhecido merito, obedecendo sempre a um plano unico—de utilidade educativa e honesto recreio;—de maneira que a nossa Bibliotheca virá a formar uma série das obras mais notaveis que o genio litterario tem produzido atravez dos seculos, e tornar-se-ha indispensavel a todos os espiritos cultos.

Cada volume será precedido d'um breve estudo sobre a vida do auctor e as condições que influenciaram a criação da sua obra, e da acção que exerceu no seu meio.

A PARTE MATERIAL—Cada volume terá 300 a 400 paginas, cuidadosamente impressas em bom papel e no formato d'este prospecto.

Sahirá um volume por mez.

A maioria dos volumes será muito illustrada com o retrato do auctor e com reproduções de gravuras das melhores edições já feitas de cada obra, ou com desenhos originaes d'artistas portuguezes; e, se o favor do publico nos auxiliar, iremos sempre introduzindo melhoramentos.

ASSIGNATURAS—Para facilitar-nos, sobretudo aos nossos clientes da provincia, a aquisição regular dos volumes da nossa Bibliotheca, fazemos um serviço assignatura por series de 5 e 10 volumes.

O PREÇO—Cada volume custará:
Avulso em todo o paiz. Em brochura..... 200 reis. Encadernado em panno, com ferros espezias 300 reis. Por assignatura. Serie de 5 volumes (brochados)..... 900 reis (encadernados)..... 13400 reis. Serie de 10 volumes (brochados)..... 13800 reis (encadernados)..... 23700 reis.

Para tomar a assignatura basta enviar-nos um postal dizendo:—Assigno as «Obras Primas» por (cinco ou dez volumes, encadernados ou brochados)—escrevendo bem claramente o nome e direcção do correio.

Ao recebermos este postal a enviaremos immediatamente os volumes publicados e faremos a cobrança pel correio.

O ENGENHOSO FIDALGO

DOM QUICHOTE DE LA MANCHA

Composto por

MIGUEL DE CERVANTES SAAVEDRA

1 volume de 300 paginas, de 48 linhas, corpo 8, em bom papel, com 2 illustrações:

Em brochura..... 200 reis
Encadernado em panno com capas espezias..... 300 reis
(A obra completa terá 3 volumes)

Pelo correio franco de porte
Desnecessario nos parece justificar a escolha que fizemos do «Dom Quixote» para encetarmos a nossa Bibliotheca, bastando dizer que depois da Biblia é este o livro que tem maior numero de edições em todo o mundo, e que ainda ha dias se festejou o tricentenario do apparecimento da 1.ª edição.

Como publicaremos com toda a regularidade um volume por mez, dent' o em pouco começará a collecção da nossa Bibliotheca a ser d'uma aquisição relativamente dispendiosa, apesar de serem muito baratos os volumes, e de que nós faremos sempre todas as facilidades para a venda. Por isso «aconselhamos» as pessoas que pensarem em fazer a assignatura» a que se «nos dirijam sem demora» porque assim, comprando todos os volumes á medida que se publicam, achar-se-hão dentro em pouco possuindo uma bibliotheca escolhida sem sentir a despeza:

Dirigir os pedidos a livraria Espozendense ou a qualquer Livraria, ou a FERREIRA & OLIVEIRA L.ª—Livrarios-editores na Aurea, 133 a 138—Lisboa Na livraria Espozendense encontram-se á venda grande parte das obras editadas pela livraria Ferreira, pelos mesmos preços da capital,

PRIVILEGIO



EXCLUSIVO

CONTRA A TOSSE



DOENÇAS DO PEITO



XAROPE PEITORAL JAMES

Unico approved, legalmente auctorizado pelo conselho de saude publica de Portugal e Inspectoria Geral de Hygiene da Córte do Rio de Janeiro.

A efficacia d'este xarope, evidentemente provada em muitas observações nos hospitaes e na clinica particular dos mais distinctos medicos d'este paiz, levou o Conselho de Saude Publica do Reino a apprová-lo (distincção que lhe não mereceram outras preparações), e a considerá-lo um verdadeiro especifico contra as bronchites, tanto agudas como chronicas, defluxo, tosse rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dor do peito, escarros de sangue, e contra todas as irritações nervosas.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com o parecer que o Conselho de Saude deu ao governo, e com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

Na parte collada do envolvero esta minha assignatura com tinta azul.

J. J. Franco

Deposito geral — Pharmacia Franco, Filhos

RUA MELHEIR — LISBOA.

PORTUGAL

Diccionario historico, biographico, bibliographico heraldico, chorographico, numismatico e artistico ABRANGENDO

A minuciosa descripção historica e chorographica de todas as cidades villas e outras povoações do continente do reino ilhas e ultramar, monumentos e edificios mais notaveis, tanto antigos como modernos; biographias dos portuguezes illustres antigos e contemporaneos, celebres por qualquer titulo, notaveis pelas suas acções ou pelos seus escriptos, pelas suas invenções ou descobertas; bibliographia antiga e moderna; indicação de todos os factos notaveis da historia portugueza, etc., etc.

OBRA ILLUSTRADA

Com centenaes de photogravuras e dirigida segundo os trabalhos dos mais notaveis escriptores

Continua aberta a assignatura. Cada fasciculo, contendo 16 paginas e magnificamente illustrado, 60 reis, e cada tomo abrangendi cinco fasciculos 300 reis.

Todos os pedidos á Casa Editora João Romão Torres, rua de D. Pedro V, 82 a 88—Lisboa.

N'esta villa é correspondente sr. José da Silva Vieira que se encarrega de mandar vir qualquer obra editada por esta casa.

LITRARIA FERREIRA & OLIVEIRA, Ltda—Livrarios-oditores Rua Aurea, 132 a 138—Lisboa

Acaba de publicar-se:

Henrique de Vasconcellos

FLIRTS

(CONTOS)

1 vol, 1a-8.º brochado 500 re

VIRIATO D'ALMEIDA

NO CAMPO

POESIAS DISPERSAS

Um elegante volume de 40 e tantas paginas nitidamente impresso em magnifico papel

160 reis.

A' venda na Typographia d'este jornal e em diversas livrarias do paiz.

PAPEL DE LUSTRO PARA FOLHAS

DE ARVORES ARTIFICIAES

Em côres diversas. Vende-se na Papelaria Espozendense. Rua Di-ta.

GYMNASTICA DOMICILIARIA E ESCOLA

A saude em 20 minutos de gymnastica por dia. Methodo sueco, de Ling Mappa parietal, contendo desenhadas 16 figuras humanas, exprimiendo as principais posições e movimentos que constituem o admiravel methodo de gymnastica sueco que a creança e o adulto podem, por si só, executar em casa; se aparelhos. Adoptado nos principaes collegios do Porto. Recommenda-se todos os professores primarios. Preço d' mappa, 200 reis. Preço do opuscul explicativo, 60 reis. A' venda no deod sito geral, á rua de D. Pedro, 116-1.º Porto. Envia-se franco de porte, mediante a importancia previa.

N'esta Livraria e Papelaria Espozendense mostram-se os exemplares a quem os desejar ver.

PAPEL CHIMICO PARA DESENHO

Vende-se na Papelaria Espozendense.